

Lei nº 297/94

Quarta: Altera os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 274/93, comete reajuste de vencimentos, proventos e pensões e de outros proventuais.

O Prefeito do Município de Itá Grande, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Desembargos aprovou e em consequência a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tabela de que trata o Anexo nº I da Lei Municipal nº 274/93, passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Municipal	CC-1	CZ\$ 200.000,00
Consultor Jurídico	CC-1	CZ\$ 200.000,00
Diretor de Departamento	CC-2	CZ\$ 150.000,00
Oficial de Gabinete	CC-3	CZ\$ 100.000,00
Acessor Especial	CC-4	CZ\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os Funcionários em geral, Inativos e Pensionistas, é concedida em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações específicas constantes no Orçamento Municipal para o exercício corrente.

Artigo 1º - Fosta aqui instituído em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 18 de Abril de 1994.

Prefeito

Lei nº 298/94

EMENTA: concede o título honorífico de Cidadão de Chã Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Chã Grande ao Ilmo. Sr. Dr. Carlos Leza Carneiro Ximenes pelas relevantes serviços prestados a nossa comunidade, notadamente no âmbito da Saúde Pública aos menos favorecidos da sorte.

Artigo 2º - A entrega do certificado da honraria de que trata o Artigo 1º desta Lei,